



# Sem Censura



INFORMATIVO DO METASITA - Nº 2174 - 11 SETEMBRO 2014

**PLR/2014 - APERAM**

## Comissão de PLR convoca: Assembleia terça-feira, dia 16/09

*Não foi possível chegar a um consenso em uma proposta de PLR nas várias reuniões que ocorreram entre os representantes dos trabalhadores e da empresa.*

Diante do impasse, a APERAM apresentou uma proposta. Primeiro, os trabalhadores fazem uma caixinha para pagar o GD da chefia. Segundo, os trabalhadores de salários menores também fazem uma caixinha para pagar a PLR dos trabalhadores com salários maiores. Para o RH, os trabalhadores do "pisão" tem o sentido literal da palavra "são para serem pisados".

### ASSEMBLEIA

Diante do impasse, o caminho é a assembleia

Por isso, a comissão que representa os trabalhadores na negociação da PLR convoca a todos para assembleia no próximo **dia 16 de setembro às 7h30, 13h, 15h30 e 18h** na sede do Metasita.

Se você concorda em pagar o GD do chefe, e ainda, interar a PLR dos salários mais altos, venha na assembleia! Se você não concorda, venha também?

Ou melhor,  
**NÃO FALTE** de  
jeito nenhum

### SANKYU

Reunião na próxima sexta-feira dia 12 de setembro

A empresa agendou reunião para a próxima sexta-feira às 14h no Escritório da Sankyu. E garantiram a data base até o dia 30/09/2014.



**METASITA Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano**

SEDE: Avenida Monsenhor Rafael, 155, Timirim/Timóteo/MG - Cx. Postal: 17 - Cep: 35.180-312 Fone: 3849-9100 / 9101 SUBSEDE: Giovannini/Cel.Fabriciano - Fone: 3841-3909 - SUBSEDE: Limoeiro/Timóteo - Fone: 3847-5690 Site: www.metasita.org.br E-mail: secretaria@metasita.org.br - Resp.: Diretoria do METASITA Tiragem: 3500 exemplares

## DIREITOS

# O Aviso Prévio é regulamentado pela Lei 12.506, de 11 de outubro de 2011, DOU 14/10/2011, que trata do aviso prévio proporcional

Segundo a lei, o aviso prévio proporcional terá uma variação de 30 a 90 dias, dependendo do tempo de serviço na empresa. Dessa forma, todos terão no mínimo 30 dias durante o primeiro ano de trabalho, somando a cada ano mais três dias, devendo ser considerada a projeção do aviso prévio para todos os efeitos.

A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral. É facultado ao

Tempo de Serviço	
Ano Completo	Aviso Prévio dias
0	30
1	33
2	36
3	39
4	42
5	45
6	48
7	51
8	54
9	57
10	60
11	63
12	66
13	69
14	72
15	75
16	78
17	81
18	84
19	87
20	90

empregado faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por 7 (sete) dias corridos.

O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele optante

ou não pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

### DENÚNCIAS

Segundo informações recebidas, estão querendo obrigar aos trabalhadores da vigilância e bombeiros a assinarem o Aviso com data retroativa a julho/14.

Caso isto ocorra, os trabalhadores deixarão de ganhar 3 meses de aviso; 3 meses de FGTS e consequentemente os 40%; não irão receber os reflexos da negociação salarial em função da data-base e não receberão a integralidade da PLR.

Os maiores prejuízos quem terão, serão os trabalhadores que têm mais de 10 anos de trabalho.

Fique atento e exija seus direitos!

## COM A PALAVRA O TRABALHADOR

### SOBRE O PONTO E "OTRAS COZITAS MAS"

"Em carta recente aos trabalhadores, o diretor do RH afirmou que **60%** dos trabalhadores nunca haviam batido cartão. E que a empresa nada podia fazer, uma vez que, a implantação do cartão de ponto seguia uma decisão judicial devida uma ação do Ministério Público do Trabalho contra a Aperam.

### PORÉM, DIRETOR DO RH:

**\*60%** dos trabalhadores nunca trabalharam de semana francesa;

**\*60%** dos trabalhadores não recebem retorno de férias igual aos outros 40%;

**\*60%** dos trabalhadores gastam seu tempo de refeição tendo que se deslocar para os restaurantes, devido aos restaurantes fechados para fazer economia;

**\*60%** dos trabalhadores só ouviram falar do tempo em que tinham um café da manhã com pães, frutas etc....;

**\*60%** dos trabalhadores não tiveram acesso à assistência médica que lhes permitiam escolher o médico e o tratamento a fazer;

**\*60%** dos trabalhadores...

*Pois bem Senhor Diretor, se sobre o cartão de ponto nada pode ser feito, sobre as demais questões só depende do Senhor. Então faça!"*



## 1º Pedalar para Cooperar

Inscrições:  
11 de leite longa vida

Os 300 primeiros inscritos  
ganham 1 Kit Ciclista  
1 viseira + 1 squeeze

Inscreva-se:  
Comercial Monark | Timóteo/Fabriciano/Ipatinga  
CooperTm | Sicoob Copesita | Casa Monark | Horto Bicicletas  
\*Confira as normas de inscrição no regulamento.

14 de setembro  
08h30  
na praça do coreto  
centro norte - Timóteo

Iniciativa

Realização

